



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

LEI MUNICIPAL Nº 365/95

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL PARA DAR  
CONTINUIDADE A AMPLIAÇÃO DO  
HOSPITAL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

GLADEMIR AROLDI, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) com a finalidade específica de aplicar na construção do Hospital Municipal, nas seguintes rubricas e especificações:

0700- SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL.

0701 - 137542281.047 Construção do Hospital Municipal.

4110 - Obras e Instalações R\$ 3.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o seguinte recurso:

REDUZ

0400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0403 -08492531.019 Aquisição de Equipamentos para Escolas Excepcionais.

4120 - Equipamento e Material Permanente R\$ 3.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e são revogadas as disposições em contrário.

Saldanha Marinho em, 30 de outubro de 1995.

  
GLADEMIR AROLDI  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE